

Lei n.º 609/87

Dá nome a próprio municipal

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada rua Olívia Carreta, a rua que se inicia na rua projetada que dá acesso à Escola de 1.º grau Oley Miranda, passando pelas residências dos Srs: Josias dos Santos Teixeira, Bonenço Pereira da Silva, Osny Rodrigues e outros indo até se encontrar com a primeira rua projetada perpendicular à mesma, situada no loteamento Orlas de Almeida Netto, na cidade de Fundão.

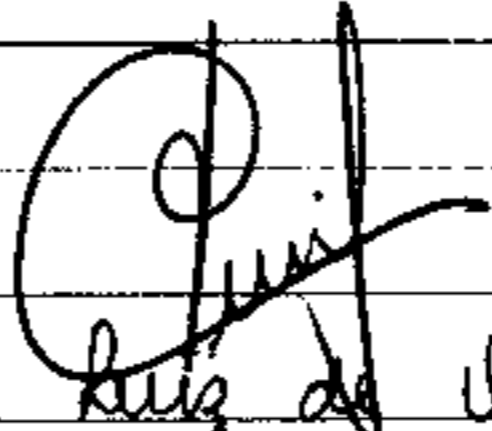
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 14 de abril de 1987

Sebastião Carreta
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 1987.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário municipal de Administração.

Lei nº. 650/87

Denomina Mariana Bertolini Franhoje rua do Bairro Santo Antônio

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Mariana Bertolini Franhoje a rua que se inicia na Rua Manoel Fereira Neto, passando pelas residências dos sr: Antônio Francisco Thomé, Paulino Thomé, Altino Pasote, Gilson Broetto e outras, indo até em frente do terreno do patrimônio municipal do Bairro Santo Antônio na cidade de Fundão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.